



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000  
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

### LEI Nº 1.409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

#### ***Dispõe sobre denominação de logradouro público.***

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Doravante, fica denominada de Rua **Nelson Gonzaga da Cruz**, a Rua L localizada no Bairro Antônio Miranda, nesta cidade de Francisco Sá.

**Art. 2º** - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adotar todas as medidas concernentes à execução da presente Lei, inclusive dando conhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à população.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, 12 de setembro de 2012.

**JOSÉ MÁRIO PENA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MÁRIO PENA**  
Prefeito Municipal

Eu, o presente Certificamos Declaramos para os devidos fins legais  
instrumentos, que na data de 12 de setembro de 2012  
por todo de 30 dias, ficando dar conhecimento ao público, foi  
feito no que o (seu, ou a) da Prefeitura Municipal o instru-  
mento legal n.º 1409 que dispõe sobre: denominação  
de logradouro público  
Por ser verdade nos termos da Lei, e o presente.  
12 de setembro de 2012

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Id. (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro

Agente Administrativo

Matrícula 1585